



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0005298-68.2022.4.01.8008  
Pregão Eletrônico nº 27/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPONENTES, MATERIAIS E TODA MÃO DE OBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA OS ELEVADORES DO EDIFÍCIO ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO, SEDE DO TRF 6ª REGIÃO EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ONE ELEVADORES DF LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e a empresa **ONE ELEVADORES DF LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 02.633.335/0001-72, com sede na SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco C, Sala 702, Complexo 21, Brasília/DF, neste ato representada por seu Coordenador de Licitações, o Sr. Fernando Moura dos Santos, já qualificado nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO :** Com fulcro no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Dezoito, já estendido pelo Primeiro e Segundo Termos Aditivos, fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, para o período de **12/12/2025 a 11/06/2026**.

**Parágrafo único:** O prazo acima previsto poderá ser antecipado com a conclusão da nova contratação dos serviços correspondentes, em trâmite no PA-e Sei 0002227-39.2025.4.06.8000, a qual dará causa à rescisão antecipada do presente contrato, devendo a empresa ser notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:** Com base na Cláusula Quatorze, o valor mensal do contrato será alterado de **R\$ 4.392,74** (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 4.601,11** (quatro mil seiscentos e um reais e onze centavos), após aplicação do índice IPC-A – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo

IBGE, acumulado entre 27/10/2024 a 26/10/2025, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

**3.1** Foi emitida a Nota de Empenho 2025NE117, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

**Diretor da Secretaria Administrativa da**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Fernando Moura dos Santos

**ONE ELEVADORES DF LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 05/12/2025, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura dos Santos, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 19:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1537857** e o código CRC **D507C4BF**.